



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO nº 360
De 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre dia e horário da Sessão Ordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução estabelece o dia e horário das Sessões Ordinárias nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Conceição do Coité, realizar-se-ão nos dias de segunda- feira, às 9h00m.

Parágrafo único. O Presidente poderá incluir para apresentação e deliberação proposições não legislativas protocoladas até às 10h30m do dia útil anterior a realização da sessão plenária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 27 de dezembro de 2024.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Marcos da Silva Santos
Secretário